



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Presidência

**À Chefia de Gabinete - CHEGAB,**

Trata-se do procedimento para o credenciamento de instituições financeiras para a prestação de serviços de intermediação, gestão e custódia para o Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência.

Considerando que o BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, é instituição financeira cadastrada perante o Rioprevidência, cujo credenciamento ocorrera em 10/11/2021, conforme informações presentes no processo SEI-040161/005454/2021.

Considerando que a aludida instituição financeira atende às condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, do § 2º e § 8º, ambos do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), conforme informações disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil, com relação às instituições financeiras obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, e está autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, incluída, portanto, na lista exhaustiva atualizada pela SPREV1;

Considerando a necessidade de atualização documental do BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, conforme determinado pela art. 106, II, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, bem como Portaria RIOPREV nº 508 de 07 de dezembro de 2023,

Encaminhamos o presente administrativo, para atualização cadastral os documentos pertinentes ao BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS.

**Anderson de Mello Menezes**

Coordenador de Backoffice, Tecnologia e Estudos Econômicos

Id Funcional: 5084597-7

De acordo,

**Pedro Pinheiro Guerra Leal**

Gerente de Operações e Investimentos

Id Funcional: 4406103- 41

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pinheiro Guerra Leal, Gerente**, em 31/01/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Mello Menezes, Coordenador**, em 31/01/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **67804559** e o código CRC **70724268**.

Referência: Processo nº SEI-040014/002322/2024

SEI nº 67804559

R. da Quitanda, 106, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-005  
Telefone: - [www.rioprevidencia.rj.gov.br](http://www.rioprevidencia.rj.gov.br)